

- 10 Erros cometidos por jovens em início de carreira2
- Como recuperar uma empresa em dificuldades em 5 passos3
- Anulação de recibos verdes “eletrónicos”3
- Imposto Municipal sobre Imóveis – Cálculo e pagamento4
- IRS – Pagamento em prestações6
- O que é um empreendedor6
- Como saber se chegou a altura de começar o próprio negócio?7
- Durante quanto tempo tem de guardar documentos do IRS?7
- Saiba tudo o que precisa sobre garantias pessoais8
- A não perder 10

EDITORIAL

BOM VERÃO E BONS NEGÓCIOS

Sol, praias lotadas e um fluxo grande de turistas e veranistas. Mas talvez não seja mal pensado começar a pensar também em negócio. Lembre-se que é durante o Verão que milhões de pessoas têm tempo disponível e muitas até têm rendimentos extra (subsídio de férias).

Ora a combinação de tempo e dinheiro para gastar é ótima para os negócios.

Existem milhares de negócios que apenas existem no Verão.

Há várias opções de negócios lucrativos em vários segmentos como: bebidas, comidas, roupas, artesanato, beleza, entre outros.

Veja quais se adequam ao seu perfil empreendedor e não perca mais tempo, o verão está a chegar!

Deixamos aqui algumas ideias:

- instalação de shoppings de verão em todas as praias, que possibilitará a pequenos empreendedores locais mostrarem seus produtos aos turistas;
- Quiosques para venda de gelados com combinações variadas e personalizáveis;
- “Creches” em frente a praia, para cuidar das crianças para que os pais possam disfrutar o descanso;
- Aluguer de cadeira de praia e guarda-sol;
- Aulas de Yoga, pois temos belas praias onde existem locais mais reservados e muitos tranquilos onde as aulas podem acontecer ao ar livre;
- Animação e diversão noturna ao ar livre;
- Bijuteria

E não se esqueça, o trabalho é duro... mas o lucro é garantido.

abril 2015

AGENDA FISCAL

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

- IRS
- IRC
- IVA
- Imposto de Selo
- IMI
- IMT
- IUC
- Benefícios Fiscais

Dia 10 ● IRS - Entrega da Declaração Mensal

● IVA - Entrega da Declaração Periódica

● IVA - Pagamento do IVA

Dia 15 ● IRS - Entrega da Declaração Modelo 11

Dia 20 ● IRS - Entrega das importâncias retidas

● IVA - Entrega da Declaração Recapitulativa

● IS - Entrega das importâncias liquidadas

Tome nota

CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO IUP25K

Estão abertas entre 16 de março e 19 de abril de 2015 as candidaturas a mais uma edição do iUP25k - Concurso de Ideias de Negócio da Universidade do Porto.

Com esta iniciativa, a Universidade pretende dinamizar um instrumento de incentivo ao empreendedorismo e à criação de novas empresas, que tenham por base processos de exploração de conhecimento e inovação junto da comunidade académica.

O objetivo é facilitar a geração de ideias de negócio inovadoras em qualquer domínio científico, tecnológico ou social, premiando e apoiando as que se destaquem pela sua criatividade, inovação e capacidade de se tornar em projetos de negócio viáveis.

Saiba **aqui** mais informação sobre o iUP25k.



10 ERROS COMETIDOS POR JOVENS EM INÍCIO DE CARREIRA

Para aqueles que com idades entre os 20 e os 25 anos se estreiam no mercado de trabalho, os erros cometidos no início de carreira são constantes. A lista dos dez erros mais comuns foi realizada pelo Business Insider. Confira.

1 PENSAR QUE A IDADE NÃO CONTA

Esta é uma idade em que, apesar de já ter integrado o regime de licenciatura ou até seguido por outras vias, ainda não se sente seguro o suficiente para ingressar no mercado de trabalho. Esta é uma altura em que começa a delinear o seu futuro e a estipular os seus objetivos. Se pensa que o facto de ter 20 anos não conta, pode estar errado.

2 NÃO CRIAR UMA REDE DE CONTACTOS

É importante reunir uma rede de contactos. Sejam eles ganhos durante a faculdade ou depois. Uma oportunidade de emprego pode estar por detrás de um deles.

3 IGNORAR A HIERARQUIA

Quando se estreia no mercado de trabalho deve respeitar os seus superiores.

4 CRIAR UM CURRÍCULO EXAGERADO E EGOCÊNTRICO

Este é um erro comum, apesar de não parecer. Não se centre na questão 'o que pode fazer por mim o meu potencial emprego', mas sim 'o que eu fazer pelo entidade que me contratar'. As empresas procuram formas de melhorar os seus negócios, não procuram maneiras de melhorar a vida dos empregados.

5 DESISTIR DE UM TRABALHO CEDO

Antes de o fazer pense e reflita nas repercussões que essa atitude pode ter na sua vida. Para muitos jovens, a primeira coisa em que pensam quando surgem dificuldades no local de trabalho é desistir, sem antes refletir ou pensar em soluções para contornar o problema.

6 DEIXAR DE INVESTIR EM SI MESMO

O elemento mais importante da sua carreira deve ser você. Dessa forma, nunca deve deixar de investir em si. Aposte em cursos e formações que possam ajudá-lo a desenvolver as suas competências.

7 PENSAR QUE SABE TUDO

Mesmo que tenha obtido bons resultados durante os tempos de escola ou de faculdade, não significa que saiba tudo. A aprendizagem é constante e deve estar pronto para ser corrigido, ou para adicionar mais informação à que já conhecia.

8 NÃO DEFINIR METAS

Os objetivos devem ser definidos, tenha ou não a expectativa de se afirmar dentro da companhia.

9 NÃO AVALIAR AS OFERTAS DE TRABALHO

A pressa em conseguir um emprego remunerado pode ser prejudicial. Procure informar-se sobre as condições, não deixe que o enganem.

10 COMPETIÇÃO

A competitividade pode ser boa até certo ponto. Não comece a medir o seu esforço com o dos outros.

Evitar cometer estes erros pode ser o caminho mais certo para o sucesso. A entrada no mundo do trabalho deve ser feita de forma gradual e sem exageros.

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal



Como recuperar uma empresa em dificuldades em 5 Passos

Dificuldades nas empresas é um cenário comum em Portugal, mas não é sinónimo de fim do negócio. Veja como recuperar uma empresa em dificuldades em 5 passos. Basta agir atempadamente e com discernimento para inverter a tendência negativa.

1. Reduzir custos

Se a empresa regista prejuízos, o primeiro passo é não agravar o problema. Como? Reduzindo custos. Não necessariamente com pessoal, mas sim com despesas que não sejam imprescindíveis. Nas habituais despesas mensais, analise as que pode dispensar. Normalmente é possível cortar nas viagens, nos custos com viaturas, nas despesas de representação ou na publicidade.

2. Racionalizar recursos

Sem fechar portas, sem deixar o negócio de lado, pode apenas transferi-lo. Se a empresa não funciona em instalações próprias e é passível de mudar para um espaço mais barato, não hesite.

3. Inove no negócio

Ao mesmo tempo que reduz nas despesas, centre-se nos clientes para não perder os que ficaram consigo. E, quem sabe, conquistar novos. Só o consegue se adaptar a empresa ao mercado, em vez de insistir no modelo de negócio de sempre. Se este

não está a ser suficiente para manter as finanças equilibradas, tente inovar nos produtos ou serviços de oferece. Arrisque, indo ao encontro das necessidades dos clientes.

4. Evite os despedimentos

Se encontrou alternativa para a crise, vai precisar dos seus colaboradores. Por isso, evite decisões precipitadas de redução do pessoal. Tem alternativas, como o layoff, por exemplo. Trata-se de uma redução temporária do período de trabalho – ou mesmo suspensão do contrato – prevista no Código do Trabalho.

5. Renegocie a dívida

Se a sua empresa recorreu aos bancos para fazer face às dificuldades financeiras, tente renegociar a dívida. Com vista à recuperação do negócio, o caminho poderá passar por uma redução das taxas de juro ou pelo alargamento do prazo de pagamento. Neste último caso, apenas se tiver em vista um aumento da receita.

Para não deixar morrer uma empresa, além destas dicas os empresários portugueses têm disponíveis dois mecanismos de recuperação, no âmbito do programa Revitalizar: o SIREVE – Sistema Extrajudicial de Recuperação de Empresas e o PER – Processo Especial de Revitalização.

ANULAÇÃO DE RECIBOS VERDES “ELETRÓNICOS”

Desde a introdução dos recibos eletrónicos é mais fácil proceder à emissão, controlo e anulação dos recibos. O histórico fica todo gravado e inclusivamente os recibos são enviados para o seu cliente.

Para proceder à anulação de um recibo verde basta seguir os seguintes passos:

- Entrar na sua área do portal das finanças;
- Carregar na opção Consultar;
- Carregar em Recibos verdes eletrónicos (faturas-recibo)
- Fazer a pesquisa ou colocar o número do Recibo verde;
- No final da página está um botão que diz anular.

Depois da anulação do recibo as Finanças enviam automaticamente uma comunicação ao seu cliente a informar que o recibo foi anulado.

O principal e único motivo para a anulação de um recibo verde anteriormente passado consiste na falta de recebimento dos valores acordados. Não faz qualquer sentido que os trabalhadores a recibos verdes sejam tributados em sede de IRS por rendimentos que não receberam efetivamente.

A falta de recebimento não tem implicações apenas em sede de IRS mas também em sede de IVA. Quem se encontra no regime de IVA terá de entregar o valor correspondente ao Estado, valor esse que deveria ter sido a empresa cliente a pagar.



IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS CÁLCULO E PAGAMENTO

Abril é o mês em que o IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) tem de começar a ser pago. Se a fatura for até 250 euros, terá de a pagar de uma só vez. Se o valor não ultrapassar os 500 euros poderá dividir em duas prestações. Só se o valor a pagar for maior do que 500 euros é que poderá pagar em três vezes.

QUEM PAGA IMI?

O sujeito passivo é o proprietário do imóvel a 31 de dezembro do ano a que respeita o imposto. Assim, mesmo que a 1 de janeiro o imóvel seja vendido, o IMI desse ano será da responsabilidade do anterior proprietário, uma vez que em 2016 está a ser liquidado o IMI de 2015.

COMO SE CALCULA O IMI?

O IMI é calculado com base no Valor Patrimonial Tributário (VPT) atribuído ao imóvel ao qual é aplicada uma taxa fixada anualmente pelo município (VPT x taxa de IMI). A forma como o VPT é calculado varia. Desde o início do ano que os imóveis são avaliados segundo as novas regras e o VPT é calculado em

função de vários fatores, como o valor de construção por metro quadrado, área bruta, localização, qualidade, conforto e idade do imóvel, atualizados a cada três anos. Assim, todos os imóveis que não mudaram de proprietário depois de dezembro de 2003 foram avaliados de acordo com as novas regras, que permitirá avaliar o seu valor patrimonial.

Os imóveis que foram comprados antes de 2004 têm por base o valor que estava na matriz e aos quais foram aplicados coeficientes de desvalorização da moeda que permitiram atualizar o valor patrimonial tributário. Este tinha por base a data e o valor da primeira inscrição matricial.

Refira-se que o VPT - valor patrimonial tributário dos prédios é o seu valor determinado por avaliação feita de acordo com as regras do Código do IMI. Este valor está registado na matriz predial.

QUAIS SÃO AS TAXAS DE IMI?

Ao valor tributário dos imóveis são aplicáveis as seguintes taxas:

- 0,8% para os prédios rústicos;

- 0,3% e os 0,5% para os imóveis urbanos;
- 7,5% independentemente do tipo de imóvel situado em "offshores".

QUAL O PRAZO DE PAGAMENTO DE IMI?

O IMI é pago anualmente através de um documento único de cobrança (DUC) em abril, caso seja apenas uma prestação, para montantes iguais ou inferiores a 250 euros. Se o valor estiver entre os 250 e os 500 euros, poderá pagar em duas prestações, em abril e novembro. Caso o montante seja superior a 500 euros, poderá pagar em três vezes (abril, julho e novembro).

Se o pagamento não for efetuado dentro do prazo legalmente estabelecido no documento de cobrança, quer a liquidação tenha ocorrido no prazo normal, quer seja fora do prazo normal, pagará juros de mora. O não pagamento de uma prestação ou anuidade implica o imediato vencimento das restantes e irá pagar juros de mora.

continua na página seguinte...

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal

ONDE PODE SER PAGO O IMI?

O IMI pode ser pago nas secções de cobrança dos Serviços de Finanças, nos balcões dos CTT, nos balcões das instituições de crédito com protocolo para o efeito celebrado com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), na rede de caixas automáticas Multibanco ou por home banking.

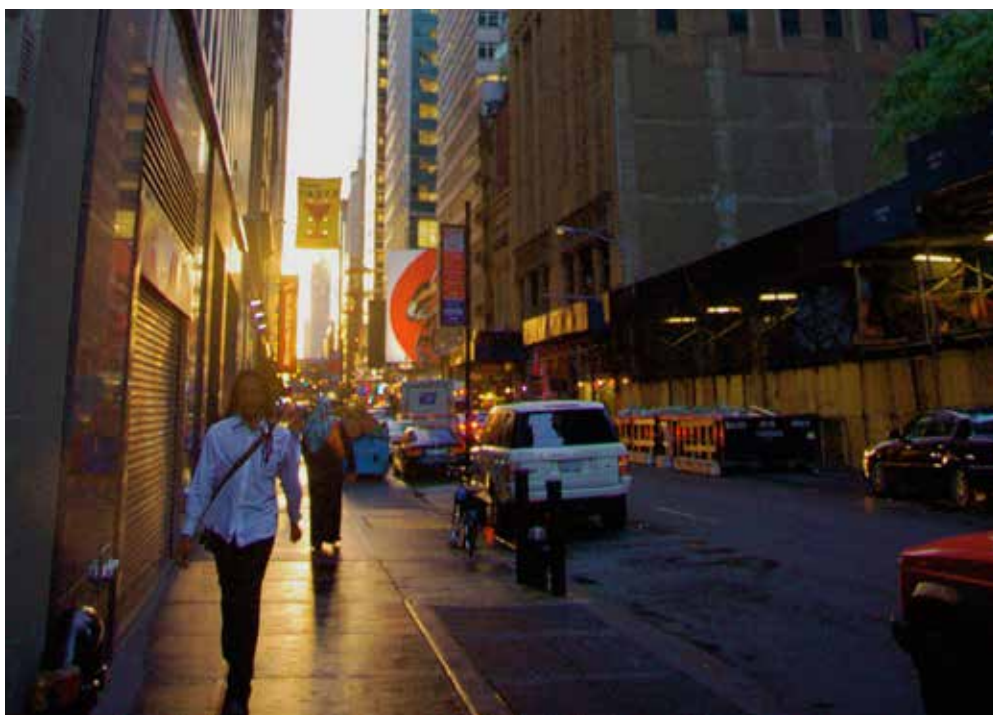
QUE MEIO DE PAGAMENTO POSSO UTILIZAR PARA PAGAR O IMI?

Para liquidar o IMI poderá utilizar os meios de pagamento normais, como dinheiro, caixa Multibanco, home banking ou cheque cruzado, emitido à ordem da "Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE", datado com o dia do pagamento ou um dos dois dias imediatamente anteriores, conjuntamente com a apresentação do documento de cobrança. Se efetuar o pagamento nos CTT, o cheque será emitido à ordem de "Correios de Portugal".

QUEM TEM DIREITO A ISENÇÃO?

Estão isentos de IMI os proprietários cujo rendimento coletável, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 153.300 euros. A isenção é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças da área, por um período de três anos, se o valor patrimonial tributário do prédio não exceder 125 mil euros.

Os agregados familiares com rendimento bruto anual não superior a 2,3 vezes o valor do IAS (15.295 euros) e o valor patrimonial do imóvel em questão não exceda 10 vezes o valor anual do IAS (66.500 euros) também estão isentos do pagamento deste imposto. De referir que até que o valor do IAS atinja o valor do ordenado mínimo nacional, aplica-se o valor de 475 euros (Retribuição Mínima Mensal Garantida de 2010).

**CLÁUSULA DE SALVAGUARDA**

Com o fim da cláusula de salvaguarda este ano, muitos proprietários terão de pagar mais IMI.

Após a reavaliação dos imóveis que ocorreu entre 2011 e 2012, o IMI sofreu um agravamento que só não se refletiu logo por ser atenuado com a aplicação da cláusula de salvaguarda. Isto é, a cláusula de salvaguarda suavizou o impacto que a reavaliação dos imóveis teria no orçamento das famílias, uma vez que definia que o aumento deste imposto não poderia ultrapassar o IMI pago no ano anterior, acrescido do maior dos seguintes valores:

- 75 euros ou;
- 1/3 da diferença entre o IMI resultante da reavaliação e o IMI devido do ano de 2011.

De acordo com o Bastonário da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, as casas reavaliadas entre 2011 e 2012 deverão sofrer um aumento que ronda os 35 e os 40%.

Por exemplo: um prédio avaliado em 20.000 euros e que tenha sido reavaliado em 80.000, em 2012 pagou 80 euros de IMI, em 2013 aumentou para 240 eu-

ros, em 2014 pagou 320 euros e agora a fatura pode chegar aos 400 euros.

ESCLARECIMENTO DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Segundo um esclarecimento do Ministério das Finanças, a cláusula de salvaguarda especial de IMI mantém-se em 2015 e nos anos seguintes.

- Esta cláusula continua a proteger cerca de 1 milhão de famílias de baixos rendimentos (1º escalão do IRS) e impede que o aumento de IMI em cada ano exceda €75;
- A cláusula de salvaguarda específica também se mantém no ano de 2015 e nos seguintes. Esta cláusula protege dezenas de milhares de senhorios que continuam a ter rendas «congeladas», impedindo que o aumento do IMI exceda o valor da renda;
- Finalmente, com o alargamento em 2015 da isenção permanente de IMI para famílias de mais baixos rendimentos e com imóveis de baixo valor, mais de 350 mil famílias de menores recursos deixarão de pagar IMI de forma permanente em 2015.

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal



IRS PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

Se a sua folga orçamental é cada vez menor e se quando chega aquela altura do ano em que tem de pagar IRS fica sem saber o que fazer, saiba que é possível regularizar as dívidas de IRS através de prestações.

QUEM PODE SOLICITAR O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES?

Desde que as dívidas de IRS não excedam os 2500€ e desde que o fisco não tenha ainda iniciado o processo de penhora. Se o contribuinte também tiver outro tipo de dívidas às finanças, não poderá solicitar o regime de prestações.

O prazo oficial para regularizar o IRS é 31 de Agosto.

COMO SOLICITAR O PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES?

O contribuinte deverá apresentar o seu pedido junto da repartição de finanças da sua área de residência fiscal ou através da internet no Portal das Finanças.

QUANDO DEVE SER APRESENTADO O PEDIDO?

O pedido deverá ser apresentado, quando recebe a carta do IRS para pagar. Se não efetuar o pagamento da totalidade e se quiser efetuar o pagamento em prestações, deverá ser logo solicitado o pedido ou no prazo de 15 dias.

QUANTO TEMPO DEMORA A DECISÃO?

Normalmente as respostas aos pedidos demoram cerca de 15 dias a ser aceites pelo chefe do serviço de Finanças. Para o processo ser aceite não poderão existir outras dívidas por parte do contribuinte.

COMO FUNCIONA O REGIME DE PRESTAÇÕES?

Se o pedido for aceite, o plano de prestações será mensal.

No entanto, o número de mensalidades irá variar consoante o montante da dívida. Para os valores mais baixos, até

355€, o contribuinte terá de pagar o valor de uma só vez.

A partir dos 355€ o número de prestações vai aumentando gradualmente até um máximo de 6. Para conseguir pagar em 6 vezes, o valor da dívida deverá estar entre os 1.068 e os 2.500€.

O número máximo de prestações é de 36.

HÁ LUGAR A PAGAMENTO DE JUROS?

Sim. Existem juros associados a quem optar por pagar o IRS em prestações. O valor da taxa é de 6,112%. Estes juros serão associados a cada prestação a contar desde o fim do prazo para pagamento voluntário acima indicado.

O QUE ACONTECE SE NÃO PAGAR AS PRESTAÇÕES?

Se por algum motivo falhar as prestações acordadas, corre o risco de ser instaurado um processo de execução fiscal.

O QUE É UM EMPREENDEDOR

Pode ser aquele que desenvolve a arte de empreender, de conquistar e inovar. Existe a ideia pré concebida de que as pessoas empreendedoras têm uma apetência para o negócio, o que pode não ser bem assim, mas sim fogem ao princípio estático e imutável.

A regra é não ter regra. Importa quebrar as regras e experimentar

novos desafios com dedicação e empenho, metodologias e rotinas.

No início o empreendedor detém poucos recursos e muita criatividade.

Um empreendedor de sucesso faz-se no dia-a-dia e não é, um super-homem aprende errando e permitindo a evolução natural.

Como saber se chegou a altura de começar o próprio negócio?



Pelo andar do mercado de trabalho pode por vezes passar a ideia pela cabeça da pessoa de ter um negócio e de investir no próprio emprego. Antes de se lançar de cabeça no próprio emprego, deve ter a certeza de reunir determinadas condições.

LIDERANÇA

Por mais vontade que tenha de ser o seu próprio patrão, deve sentir-se preparado para assumir as responsabilidades e assegurar-se de possuir características de liderança e de empreendedorismo que o possam tornar num empresário capaz de gerir escrupulosamente um negócio.

KNOW-HOW

Só deverá começar o seu próprio negócio depois de estudar o mercado que se propõe a atacar a fundo. Tem de saber também o que vai oferecer e como o vai fazer, além da forma como se vai distanciar da concorrência. Precisar-se-á igualmente de dominar perfeitamente as técnicas de trabalho e de administração.

CLIENTES

Ter amigos e familiares interessados pelo que tem para oferecer não chega. Geralmente, a hora ideal para começar o próprio negócio é quando

surge uma oportunidade de valor. Outra é quando se despediu voluntariamente ou foi despedido e tem urgência e capacidade de mostrar o seu valor.

FUNDOS

A parte mais sensível chegada a hora de lançar o próprio negócio é a financeira. São vários os custos a ter em conta e as receitas podem demorar meses a entrar, ao contrário das despesas, que são pontuais. O recomendando é possuir fundos para lançar o negócio e cobrir as despesas de 6 a 12 meses de atividade.

DECISÃO

O momento de começar o próprio negócio variará de caso para caso mas a pessoa perceberá quando chegou (ou não) o momento de atacar o mercado. Caso opte por criar o próprio não se esqueça de ter sempre presente:

- Plano de negócio
- Ideias de negócio
- Custos de abrir uma empresa
- Como escolher nomes para empresas
- Como construir um negócio antes de se despedir
- Incentivos à criação de empresas
- Incentivos à criação do próprio emprego

Fonte: www.economias.pt

DURANTE QUANTO TEMPO TEM DE GUARDAR DOCUMENTOS DO IRS?

O prazo para guardar os documentos que suportam a declaração anual de IRS é de quatro anos.

Assim, durante quatro anos deverá manter disponíveis para uma eventual inspeção das finanças todos os comprovativos de rendimentos e faturas das despesas declaradas como sejam de saúde, educação, ou demais comprovativos de toda a informação declarada às finanças.



Essa obrigação deverá ser aliviada à medida que passar a haver o registo e reporte centralizado à Autoridade Tributária.

Ainda assim, sempre que através do portal e-fatura verifique um erro ou omissão e introduza a respetiva correção a uma fatura ou mesmo sempre que insira uma nova fatura que esteja omissa, deverá guardar esses documentos.

Note que essa informação ao ser da responsabilidade do contribuinte pode ter de ser validada caso haja uma inspeção devendo assim guardá-la durante os mesmos quatro anos.

As restantes faturas que cheguem diretamente aos serviços das finanças enviadas pelos fornecedores não terão de ser arquivadas pelo contribuinte.

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal

JÁ ALGUÉM LHE PEDIU PARA SER FIADOR? JÁ ALGUMA VEZ PRECISOU DE ALGUM?

Saiba tudo o que precisa sobre garantias pessoais

São muitos os deveres, poucos os direitos e quase nenhuma a liberdade de escolha. Os avós costumam dizer “Fianças e avais, nem aos filhos e aos pais” e pode ser que tenham mesmo razão. Antes de aceitar ser fiador e de ter noção do que está em causa sempre que alguém lhe negar o pedido, saiba que pode ter mais ou menos nas suas mãos o segredo do negócio. E que a sua proteção pode passar pelas suas próprias decisões.

Imaginando que vai ao banco pedir um crédito para comprar uma casa ou um carro e a instituição nega-se a emprestar-lhe dinheiro sem ter uma garantia de pagamento – quer seja porque a taxa de esforço é elevada ou porque o valor que pede é alto em função da avaliação do imóvel. Além do seu património, as entidades pedem muitas vezes uma garantia pessoal, ou seja, um fiador.

O fiador não é mais do que isso: uma garantia de que, em caso de incumprimento no pagamento do empréstimo, haja uma terceira pessoa nessa relação que pode assegurar que a entidade que emprestou o dinheiro não fica prejudicada. Por isso, por mais que a pessoa que lhe pede ajuda seja sua amiga, trate o assunto como um negócio em si mesmo. Conheça ao pormenor o contexto económico da pessoa em causa e analise friamente

a situação para não ser apanhado de surpresa por um incumprimento. Um cenário que começa a ser cada vez mais comum, segundo os dados do Gabinete de Apoio ao Sobre-endividado, da DECO.

1

O que é um fiador?

O fiador é a pessoa que dá garantias pessoais - através de bens patrimoniais - para o pagamento das dívidas de um devedor sob a forma de fiança. A fiança é uma garantia especial e pessoal das obrigações. Cada vez que o devedor não conseguir cumprir a sua parte do pagamento da dívida, o fiador fica obrigado a fazê-lo e assume esse compromisso: deverá pagar tudo o que o devedor não conseguiu.

2

O que deve ter em conta um fiador?

Uma das coisas que o fiador deverá considerar antes de aceitar um pedido é saber se a fiança não se mantém para sempre mas sim até à primeira renovação do contrato, ou logo que este seja alterado, de alguma forma (por exemplo quando haja alteração

da renda): esta é uma das poucas situações em que o fiador pode deixar de o ser.

“Um banco raramente informa os fiadores de como é que os pagamentos estão a ser processados. Por isso, normalmente, os fiadores são apenas avisados quando existe uma situação de incumprimento. Aí já pode ser tarde para se proteger e evitar pagar aquilo que o devedor tem em falta”, alerta o advogado Pedro Barbosa.

Uma das formas de poder controlar minimamente a situação é através da não renúncia ao benefício da excussão prévia, um princípio previsto por lei que deve ser expressamente declarado. Este prevê que o banco só pode exigir o pagamento da dívida pelo fiador depois de esgotar todas as hipóteses no que diz respeito ao património do devedor. Se o fiador renunciar ao benefício de excussão prévia é considerado pelo credor “o principal pagador” e, em caso de incumprimento, a entidade que efetuou o empréstimo pode executar os bens do fiador antes dos do devedor. No entanto, é bastante comum que, na apresentação do fiador, os bancos obriguem a renunciar à excussão prévia, uma vez que detêm uma posição privilegiada no processo.

continua na página seguinte...

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal

continuação da página anterior...

3

Quais são os deveres de um fiador?

O fiador é considerado “o principal pagador” do devedor em caso de incumprimento e, por isso, deve entregar o seu património para garantir o pagamento de uma dívida de outra pessoa. É obrigado a responder junto do credor (instituição) sempre que haja incumprimento por parte do devedor (quem contraiu o empréstimo) e só é responsável depois de o património que estava em nome do devedor ter sido usado como moeda de troca, sempre e quando não renuncie ao benefício da excussão prévia.

Sempre que o devedor entrar em incumprimento, o nome do fiador passa a constar da “lista negra” do Banco

de Portugal, assim como o do devedor, sendo categorizado como cliente de incidentes bancários. Essa situação poderá servir de entrave na hora de aprovação de um empréstimo em seu nome, por exemplo, porque mesmo que a dívida não seja sua é como se fosse.

4

Quais são os direitos de um fiador?

O fiador pode reclamar junto do devedor o dinheiro/património que utilizou para pagar a sua dívida ainda que, na maior parte das vezes, este direito não funcione porque, se o devedor não conseguiu pagar a própria dívida terá as mesmas dificuldades em devolver o mesmo valor ao fiador.

A sua situação económica mudou? Está desempregado ou não tem capacidade para suportar o valor do devedor em dívida? Pode renegociar?

Sim, mas o processo não é fácil porque pressupõe um acordo entre o fiador, o devedor e o credor. Caso esta alternativa não seja possível, pode esperar que a dívida se extinga junto do credor. Os acordos para renegociação da dívida terão que ser feitos de comum acordo mesmo que a situação financeira do fiador se tenha tornado mais delicada ou até in comportável.

Conheça ao pormenor o contexto económico da pessoa que lhe pede para ser fiador e analise friamente a situação para não ser apanhado de surpresa por um incumprimento. Como se costuma dizer, “amigos, amigos, negócios à parte”.

Fonte: www.contasconnosco.pt

“Use este livro para reforçar o seu posicionamento no Facebook de uma forma mais sustentável e atraia o sucesso”.

Prof. Dr. Hubert Rampersad
Presidente, Authentic Personal Brand Coach Federation

Título Sucesso na gestão da marca pessoal no Facebook – Branding pessoal

Autora Leonor Reis

Páginas 232

PVP €14.90

PORTES
GRÁTIS



VidaEconómica

R. Gonçalo Cristóvão, 14, r/c • 4000-263 PORTO

<http://livraria.vidaeconomica.pt>

encomendas@vidaeconomica.pt

223 399 400

INDEPENDENTE

A newsletter do profissional liberal

A NÃO PERDER

ONDE IR

EASYJET

Já aterram voos low cost nos aeroportos dos Açores.



açores
ponta delgada

NOVA ROTA

de ida **€30.49***
ida, taxas
incluídas*

generation
easyJet

LAZER



PETER CAFÉ SPORT (DESDE 1918)
Se velejares até à Horta e não visitares o "Peter",
não viste a Horta na realidade.

360imprimir



360 IMPRIMIR
Primeira gráfica online
portuguesa

A P P

**VisitAzores**

Localizado em pleno Atlântico, o arquipélago dos Açores pode começar a ser explorado por aqui.

COMER



RESTAURANTE TERRA NOSTRA
Da sua ementa consta o famoso "Cozido das Caldeiras" que é cozinhado durante 7 horas, nas fumarolas, debaixo da terra, junto à Lagoa das Furnas.

LEITURA



JOVENS.
NOSSO FUTURO,
NOSSA CONSTRUÇÃO.